

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2016

Aos 25 dias do mês de julho de 2016, autorizado pelo ato das folhas (691) do processo de Pregão Eletrônico nº 031/2016, Processo de Registro de Preços nº 048/2016 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 052/2016, Processo de Compra 017/2016, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **MOEMA COMERCIAL LTDA ME**, CNPJ nº 03.134.867/0001-28, representado pelo Sr(a). **Luis Eduardo Moreira Católico**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
12	50	RL	CORDÃO DE NYLON C/20 METROS - NAS CORES PRETA, BRANCA, AZUL; - 100% POLIESTER; - LARGURA 12 MM.	MARES	R\$ 14,00	R\$ 700,00
13	350	UN	DVD REGRAVÁVEL CAPACIDADE 4.7 GB C/ CAPA ACRILICA RESISTENTE O DVD DEVERÁ SER ENTREGUE EM SUA RESPECTIVA CAPA.	ELGIN	R\$ 3,70	R\$ 1.295,00
16	5	CX	ETIQUETA AUTO ADESIVA 7 X 2,5 CX C/ 20FLS 03 CARREIRAS	PIMACO	R\$ 30,00	R\$ 150,00
25	1000	FL	PAPEL MANTEIGA OBS. COMPOSTO DE FIBRAS CELULÓSICAS BRANQUEADAS; - EM FOLHA; - GRAMATURA DE 35M/G2; - COM MEDIDA DE 35 X 50 CM; - NA COR BRANCA; - COM TONALIDADE SEMITRANSPARENTE	LUTEPEL	R\$ 0,40	R\$ 400,00
53	565	UN	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA DE METAL	CAVIA	R\$ 0,62	R\$ 350,30
117	150	UN	LAPISEIRA 0,5 MM	CLASSE	R\$ 1,70	R\$ 255,00
146	660	UN	APAGADOR P/	SOUZA	R\$ 1,40	R\$ 924,00

Pagina nº 1



Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - 37.500-279 Tel.: (35) 3692-1702 - www.itajuba.mg.gov.br Fala Cidadão 0800 035 1788

QUADRO NEGRO		
SEM ESTOJO, DE		
FELTRO, BASE DE		
MADEIRA, MEDINDO		
15 x 7 CM		

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 4.074,30 (quatro mil e setenta e quatro reais e trinta centavos).

- 2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
- 3. O prazo para entrega dos produtos será de 15 (QUINZE) dias corridos após o recebimento da ordem de compra e deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL - RUA MIGUEL BRAGA, Nº 742 - BAIRRO BOA VISTA – ITAJUBÁ - MG.
- 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- 4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
- 5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.07.01.04.122.0003.2040.3.3.90.30.0002.08.01.10.301.0020.2213.3.3.90.30.00 02.10.01.04.123.0018.2082.3.3.90.30.00 02.12.04.12.361.0007.2199.3.3.90.30.00 02.12.04.12.365.0006.2198.3.3.90.30.00

- 7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4°, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- 8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
 - a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - b) advertência por escrito;
 - c) multa
 - d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
 - g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do
 - h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
- 9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 031/2016

Pagina nº 2



Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - 37.500-279
Tel.: (35) 3692-1702 - www.itajuba.mg.gov.br
Fala Cidadão 0800 035 1788

- 11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 031/2016, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). Waleska Mendes Martins, representante da Secretaria Municipal de Finanças; da Sra. Tânia Cristina Araújo Ribeiro, representante da Secretaria Municipal de Saúde; do Sr. Adauto Vieira da Silva Neto, representante da Secretaria Municipal de Administração e da Sra. Robéria Gonçalves da Silva, representante da Secretaria Municipal de Educação.
- 13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá MG, esgotadas as vias administrativas.
- 14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **Luis Eduardo Moreira Católico**, representando a detentora.

Itajubá, 25 de julho de 2016.

MOEMA COMERCIAL LTDA ME Luis Eduardo Moreira Católico Detentora da Ata